



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 82 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“FICA O PODER LEGISLATIVO DE APARECIDA D'OESTE/SP, AUTORIZADO A FAZER REVISÃO NA RESOLUÇÃO Nº 001/2003, QUE REESTRUTUROU O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

CONSIDERANDO que mediante previsão legal da Constituição Federal de que é assegurada revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10% (dez) os valores constantes do anexo III (escala de vencimentos), constante da Resolução nº 001, de 29 de agosto de 2003, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste.

Art. 2º - Aplicam-se os demais dispositivos constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno no que couber.

Art. 3º - Os recursos decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 17 de dezembro de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO

| Quantidade | Denominação do Cargo | Jornada de Trabalho | Referência |
|-------------------|--|----------------------------|-------------------|
| 01 | Diretor Administrativo | 40 horas | 06 |
| 01 | Diretor de Planej.º Gestão e Orç. | 40 horas | 06 |
| 01 | Diretor de Finanças | 40 horas | 07 |
| 01 | Assessor Legislativo | 40 horas | 05 |
| 01 | Chefe de Serviços Gerais | 40 horas | 03 |
| 01 | Assessor Jurídico | 20 horas | 10 |

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Quantidade | Denominação do Cargo | Jornada de Trabalho | Referência |
|-------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 01 | Contador | 40 horas | 07 |
| 01 | Assistente Administrativo | 40 horas | 07 |
| 01 | Servente | 40 horas | 01 |



ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

| Referências | GRAUS/VALORES | | | | |
|-------------|---------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| | A | B | C | D | E |
| 1 | R\$ 837,98 | R\$ 879,86 | R\$ 923,86 | R\$ 970,26 | R\$ 1.018,56 |
| 2 | R\$ 943,67 | R\$1.006,97 | R\$1.043,96 | R\$ 1.096,15 | R\$1.150,96 |
| 3 | R\$ 1.069,97 | R\$1.122,33 | R\$ 1.179,69 | R\$ 1.238,66 | R\$1.300,61 |
| 4 | R\$ 1.293,74 | R\$1.358,43 | R\$ 1.426,34 | R\$ 1.497,67 | R\$1.572,54 |
| 5 | R\$ 1.366,30 | R\$1.434,60 | R\$ 1.506,34 | R\$ 1.581,66 | R\$1.660,73 |
| 6 | R\$ 1.543,92 | R\$1.621,10 | R\$ 1.702,16 | R\$ 1.787,28 | R\$1.876,64 |
| 7 | R\$ 1.744,64 | R\$1.831,86 | R\$ 1.923,45 | R\$ 2.019,63 | R\$2.120,61 |
| 8 | R\$ 1.971,43 | R\$2.070,00 | R\$2.173,51 | R\$2.282,18 | R\$2.396,29 |
| 9 | R\$2.227,73 | R\$2.339,11 | R\$2.465,07 | R\$2.578,86 | R\$2.707,81 |
| 10 | R\$2.517,32 | R\$2.643,19 | R\$2.775,35 | R\$2.914,12 | R\$3.059,81 |